



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

DECRETO nº 4.132
De 04 de julho de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, aos 91 anos, vitimado por uma parada cardiorespiratória foi a óbito em um hospital de Porto Alegre na manhã deste domingo (03), o Senhor **NORBERTO LIMA**, conhecido pelos Santo-angelenses como “**TIBICA**”.

CONSIDERANDO que, “**TIBICA**” tem um longo histórico de serviços prestados à comunidade santo-angelense, como secretário Geral do Município, oportunidade em que assumiu interinamente a chefia do Executivo, pelo período de três dias, na gestão do então prefeito Mauro Azeredo e do vice, Luiz Vilmar Denardin. No esporte santo-angelense, “**TIBICA**” ganhou notoriedade como jogador do Elite Clube Desportivo e do Tamoio Futebol Clube e um dos raros atletas em território nacional a receber o Troféu Belfort Duarte e as medalhas de Ouro e Prata, da Confederação Brasileira de Futebol (CBD), hoje Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

CONSIDERANDO que, **O Senhor Norberto Lima**, pai do dentista em Santo Ângelo Cesar Lima deixa a prantear-lhe esposa Iria Backes Lima, os filhos Paulo, Mauro, Cesar, Luciano e Gracieli, noras, genro e netos

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Santo Ângelo, retroativo a data do falecimento em 03 de julho de 2022.

Art. 2º Aos distintos familiares, ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito